



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 2.177/2008

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1954, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005, COM AS ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL N.º 2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que **APROVOU**, e a Prefeita Municipal **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a alínea "e" do inciso V, artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1954, de 03 de outubro de 2005, com as alterações pela Lei Municipal n.º 2023, de 18 de agosto de 2006, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Itapemirim, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º - Considera-se, para fins desta Lei:**

*I - .....*

*II - .....*

*.....*

**V - Consignação Facultativa:** Desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da administração, tais como:

*a).....*

*b).....*

*.....*

*e) amortização de empréstimos pessoais e financeiros em prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, concedidos pelas instituições de que trata o inciso II, do art. 4º, desta Lei."*

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Lei Municipal n. 2.023, de 18 de agosto de 2006.

Itapemirim - ES, 16 de maio de 2008.

  
**SANDRA PEÇANHA DE ALMEIDA MARVILA**  
Prefeita Municipal em exercício



Sempre perto de você

ANEXO 02

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS E LEASING SOB A GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	CNPJ 27.174.168./0001-70
INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo	

CONDIÇÕES ACORDADAS PARA EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO

VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA: Mínimo 06 meses

TABELA DE TAXAS E CAC DEFINIDAS CONFORME PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO:

PARA EMPRESAS DO SETOR PRIVADO

SINDICALIZAÇÃO	CONSIGNAÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS	TAXAS (%a.m.)				(*) CAC (R\$)	
		DE 02 A 06	DE 07 A 12	DE 13 A 24	DE 25 A 36	Mínimo	Máximo
Trabalhadores Sindicalizados	Sim	1,75%	2,00%	2,30%	2,60%	30,00	300,00
Trabalhadores não Sindicalizados	Sim	2,00%	2,40%	2,90%	3,30%	30,00	300,00

(\*) 3,0% sobre o valor do empréstimo, sendo no mínimo de R\$ 30,00 e no máximo de R\$ 300,00.

PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO

	TAXAS (%a.m.)						(*) CAC (R\$)	
	DE 02 A 06	DE 07 A 12	DE 13 A 24	DE 25 A 36	DE 37 A 48	DE 49 e 72	Mínimo	Máximo
Estatutários eleitos	1,54%	1,75%	1,99%	2,05%	2,05%	2,30%	10,00	80,00
Estatutários Comissionados Designação Temporária	1,85%	2,10%	2,40%	2,80%	XXXXX	XXXXX	10,00	80,00

(\*) 3,0% sobre o valor do empréstimo, sendo no mínimo de R\$ 10,00 e no máximo de R\$ 80,00.

COMISSÃO DE PERMANÊNCIA: 8,75% a.m. e 173,62% a.a.

Local e data: Itapemirim, 29 de Maio de 2008

  
 ASSINATURA DA EMPRESA  
 Sandra Poçanha de Almeida Marvila  
 Prefeita Municipal em Exercício

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CARIMBO E ASSINATURA DOS GERENTES DA AGÊNCIA RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO